

LEI MUNICIPAL N.º 1.747 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo n.º 80, § IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1.º - suplementada a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0801 11 62 347 2042 3132 – 180.5

Outros Serviços e Encargos.....**R\$ 20.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0901 13 07 428 2059 3132 – 183-0

Outros Serviços e Encargos.....**R\$ 20.000,00**

0901 13 75 428 2045 3132 – 194.5

Outros Serviços e Encargos.....**R\$ 20.000,00**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 08 42 188 2017 3132 - 92.2

Outros Serviços e Encargos.....**R\$ 10.000,00**

0601 08 46 224 2022 3120 – 106.6

Material de Consumo.....**R\$ 5.000,00**

0601 08 42 188 2018 3120 – 99.0

Auxílio a Alimentação Escolar

Material de Consumo.....**R\$ 11.000,00**

0601 08 42 188 2017 3111 04 – 75.2

Apoio ao Magistério

Pessoal Civil.....**R\$ 20.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 03 07 021 2004 3132 – 24.8

Outros Serviços e Encargos.....**R\$ 20.000,00**

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1001 15 81 486 2055 3231 – 224.0

Subvenções sociais.....**R\$ 20.000,00**

Art. 2.º - serve de recursos para suplementação constante no Art. 1º a seguinte redução:

Previsão de excesso de arrecadação.....**R\$ 146.000,00**

Art. 3.º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de julho de 2001, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina - RS, em 24 de setembro de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO